



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026

PARECER

No dia 16 de junho de 2026, na sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Herval/RS, situada na Rua XV de Novembro, nº537, Bairro Centro, Herval/RS, reuniu-se a comissão avaliadora do presente processo seletivo.

➤ **RELATÓRIO**

A recorrente Alessandra Gonçalves de Oliveira teve indeferida a homologação da sua inscrição.

Conforme o referido indeferimento, a recorrente não preencheu o requisito constante no item 3 – 3.2 – alínea “D” (apresentar cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe (CRC)).

➤ **DA AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO**

A jurisprudência é pacífica ao determinar que as regras de editais devem ser cumpridas fielmente, não cabendo flexibilização de documentos obrigatórios para candidatos específicos. Tal conduta violaria frontalmente o Princípio da Isonomia (igualdade de condições entre os concorrentes) e o Princípio da Impessoalidade, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

A ausência do documento obrigatório (CRC) no momento oportuno configura vício insanável na fase de inscrição. A dispensa de requisitos previstos em edital geraria privilégio injustificado em detrimento dos demais candidatos que cumpriram rigorosamente as exigências e prazos estabelecidos.

Verificou-se que a recorrente não anexou o referido documento obrigatório no prazo e na forma estipulados.

O não cumprimento de requisito essencial de inscrição impede a validação da candidatura, sob pena de violação ao princípio da legalidade em relação aos demais concorrentes que cumpriram integralmente as regras.

Diante de todo o exposto, com fulcro na legislação administrativa vigente e nas disposições expressas do Edital nº 02/2026, esta Comissão Organizadora decide pelo **CONHECIMENTO** do recurso e, no mérito, julgá-lo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo na íntegra o **INDEFERIMENTO** da inscrição da candidata Alessandra Gonçalves de Oliveira.

Herval/RS, 16 de junho de 2026.



Enilda Freitas Freitas
CPF: 494.705.230-91
Assessora Legislativo



Luis Aquiles Costa Avila
CPF: 009.410.880-30
Tesoreroiro
CEP 98310-000 - Herval/RS

